



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.476/2007

FAZ TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.338/2006.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer transposição de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde Pública, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) conforme discriminação abaixo:

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão efetuadas anulações parciais de dotações, cujas modificações orçamentárias, efetuadas por esta Lei, ficam incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.

ÓRGÃO: 26 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2601	10122084-2.038	3.3.90.39.01-Out. Servs.T.P.Jurídica	500.000,00	
2601	10302092-1.020	4.4.90.52.01-Equip.M.Permanente		1.000.000,00
2601	10302092-2.043	3.3.90.39.01-Out. Servs.T.P.Jurídica	500.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL			1.000.000,00	1.000.000,00



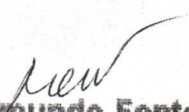


Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.476/2007

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA
CONQUISTA, 12 de dezembro de 2007.


José Raimundo Fontes
Prefeito

